



Poder Judiciário do Estado do Amapá
Tribunal de Justiça

Ano XIII - nº: 162 - Amapá - Macapá, 15 de setembro de 2021 - 164 páginas

Diário da Justiça Eletrônico

Presidente

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR

Meio oficial de comunicação do Poder Judiciário do Estado
para publicação e divulgação dos atos processuais e editais
(art. 1º, § 2º. Da Resolução nº 463/2008-TJAP e Portaria nº 22.690/2009-GP)

Mais informações: (96) 3082-3378 – tucujuris@tjap.jus.br

ADMINISTRATIVO
TJAP ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 64018/2021-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no P.A.N.º 0104567/2021 - GP

Considerando a necessidade de adequar a sistemática do plantão judiciário às determinações do Conselho Nacional de Justiça, constante nos autos da Inspeção de nº 0009634-20.2018.2.00.0000;

Considerando a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que altera a Resolução nº 71/2009, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

Considerando o disposto no Capítulo VII, do Título I, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (Resolução nº 006/2003) e suas alterações, notadamente a Resolução nº 1330/2019-TJAP, que dispõem que o plantão judiciário deve viabilizar, para os casos reputados urgentes, a prestação jurisdicional nos dias úteis, das 14h30min às 22 horas, e nos sábados, domingos, feriados ou recessos forenses, das 08 horas às 22 horas, garantindo o contínuo e ininterrupto acesso à justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º ESTABELECEr o plantão jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na forma a seguir:

DESEMBARGADOR	PERÍODO
ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO	20.09 a 26.09.2021

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento de cumprimento do plantão citado no artigo anterior, a substituição processar-se-á na forma da Resolução nº 006/2003 (RITJAP) e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2021.

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**

Presidente

PORTARIA N.º 63755/2021-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 012754/2021.

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 240, de 09/12/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o processo eletivo, objeto do Edital de Convocação 01/2021-CE/TJAP, de 08/02/2021, publicado no DJE 23, de 08/02/2021 e Portaria 62771/2021-CE, publicada no DJE 49, de 22/03/2021;

CONSIDERANDO que não houve inscrição para ocupação das vagas de membro e suplente representantes dos magistrados;

CONSIDERANDO o resultado definitivo da eleição para representantes dos servidores do referido escrutínio, publicado no DJE 57 de 07 /04/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para o Biênio 2021/2023, composto pelos membros a seguir relacionados:

I - MAGISTRADOS (art. 11, itens I, II, III e § 2º da Res. 240 CNJ) - indicados pelo TJAP:

Titular 1: **Diego Moura de Araújo**

Titular 2: **Fabiana da Silva Oliveira**

Titular 3: **Luciana Barros de Camargo**

Titular 4: **Elayne da Silva Ramos Cantuária**

Suplente 1: **Ilana Kabacznik Luongo Kapah**

Suplente 2: **Aline Conceição Cardoso de Almeida Perez**

Suplente 3: **Fábio Santana dos Santos**

Suplente 4: **Normandes Antonio de Sousa**

II - SERVIDORES (art. 11, itens IV, V, VI e § 2º da Res. 240 CNJ):

a) Indicados pelo Tribunal

Titular: **Gilcicleia Leite Andrade**

Suplente: **Veridiano Ferreira Colares**

b) Escolhidos a partir da lista de inscritos

Titular: **Fausto de Faria Castanheira**

Suplente: **Maria de Lourdes Pinheiro Mota**

c) Eleitos por votação direta Titular

Titular 1: **Anne Chrystiane Silva Marques**

Suplente 1: **Oberdan Serrão de Almeida**

Titular 2: **Marcelo Victor Miranda**

Suplente 2: **Maria de Jesus dos Santos Oliveira**

III – MEMBROS REPRESENTANTES, INDICADOS PELAS SUAS RESPECTIVAS ENTIDADES (art. 11, § 4º da Res. 240 CNJ, sem direito a voto):

a) Representante da Associação de Magistrados do Amapá: **Diego Moura de Araújo**

b) Representante indicado do Sindicato dos Serventuários da Justiça do Estado do Amapá: **Anne Chrystiane Silva Marques**

c) Representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Amapá: **Geraldo Magela Onives de Mattos**

IV – SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS (letra g do item 1.2 do Edital de Convocação 01/2021-CE/TJAP)

Kátia Milena Salomão de Almeida - Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 2º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas será coordenado por magistrado não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito pelos próprios integrantes.

Art. 3º A duração do mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) possível recondução, conforme o art. 11 da Res. 240 CNJ. Art.

4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 04 de agosto de 2021

Des. **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Presidente/TJAP

PORTARIA N.º 64020/2021-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROTOCOLO Nº 108222/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º **AUTORIZAR**, ad referendum do Pleno Administrativo, o Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR**, mat. 698, *Corregedor-Geral de Justiça*, a viajar até a Comarca de Oiapoque, no período de 20 a 25 de setembro de 2021, a fim de presidir correição ordinária nos ofícios judicial e extrajudicial da referida Comarca, conforme PORTARIA Nº 63999/2021-CGJ.

Art. 2º **AUTORIZAR** os Servidores **WELLISON LUÍS SANTOS DA SILVA**, mat. 2.836, *Diretor da Secretaria da Corregedoria*; **ALESSANDRO TAVARES CARDOSO**, mat. 42.054, *Assessor Jurídico*; **OBERDAN SERRÃO DE ALMEIDA**, mat. 2.640; e **DENISE ARAGÃO FERREIRA DE ANDRADE**, mat. 1.015, *Chefes de Seção*; **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANCO DOS SANTOS OLIVEIRA**, mat. 1.090, *Técnica em Contabilidade*; e **JOSÉ ITAMARACI MENDES DA ROCHA**, mat. 2.399, *Membro Efetivo de Comissão de Comissão Permanente de Sindicância*, a viajarem até a Comarca de Oiapoque, no período de 20 a 25 de setembro de 2021, a fim de integrarem a Comissão de Correição nos Ofícios Judicial e Extrajudicial da referida Comarca, nos termos da PORTARIA Nº 63999/2021-CGJ.

Art. 3º **DESIGNAR** os Servidores **ROBSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, mat. 6.602, *Assessor de Gabinete*; e **AROLD PEREIRA BARRETO**, mat. 3.174, *Chefe de Seção*, para condução do Corregedor-Geral de Justiça e da comissão de correição referidos nos arts. 1º e 2º desta portaria.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá, em 15 de setembro de 2021.

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**